



**Prefeitura Municipal de Orobó**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0045/2022**

**Em, 24 de Novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1135, de 20 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 1122, de 22 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.581.457,52 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.050 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

12 365 1006 2094 Implantação do piso dos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino.

0000729	3190.04 99	15411070	Contratação por Tempo Determinado	72.239,72
0000730	3190.11 99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.509.217,80
			Total da Ação	1.581.457,52
			Total da Unidade Orçamentária	1.581.457,52
			<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.581.457,52</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.581.457,52 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), como segue:

**02.050 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

12 361 1006 1004 REEQUIPAMENTO DO SETOR EDUCACIONAL

0000721	4490.52 99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	384.865,16
			Total da Ação	384.865,16

12 365 1006 1008 ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA REDE INFANTIL

0000725	4490.52 99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	55.537,69
			Total da Ação	55.537,69

12 361 1006 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

0000238	3190.04 99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	290.171,23
0000240	3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.730,48
0000242	3190.13 99	15401070	Obrigações Patronais	267.399,30
0000245	3190.16 99	15411070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.228,00
			Total da Ação	694.529,01



**Prefeitura Municipal de Orobó**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 361 1006 2038 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
FUNDEB - 30%**

0000249	3190.04 99	15411030	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
0000250	3190.11 99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.840,64	
0000252	3190.13 99	15401030	Obrigações Patronais	8.752,64	
0000254	3190.16 99	15401030	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	
0000255	3190.16 99	15411030	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	
0000256	3191.13 99	15401030	Contribuições Patronais (19)(1)	136.632,64	
0000260	3390.33 99	15401030	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
0000261	3390.33 99	15411030	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
0000262	3390.36 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106.881,00	
0000263	3390.36 99	15411030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
0000264	3390.39 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,74	
0000267	3390.47 99	15411030	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>432.107,66</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>1.567.039,52</b>


**03.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1024 2063 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA - PSF**

0000455	3190.13 99	16000000	Obrigações Patronais	14.418,00	
				<b>Total da Ação</b>	<b>14.418,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>14.418,00</b>
				<b>Total de Anulações</b>	<b>1.581.457,52</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.581.457,52</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE  
ABREU

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração  
VALIDADO EM 03/11/2022  
SECRETARIO

  
CÍNTIA DE ABREU ARRUDA  
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO